



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

## UM OLHAR PARA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: GESTÃO DEMOCRÁTICA, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

Márcio dos Passos Montanari<sup>1</sup>  
Maria Eduarda Ribeiro da Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** A presente escrita, de cunho bibliográfico, visa discorrer acerca do Projeto Político Pedagógico (PPP) e a importância da construção do mesmo quando esse se dá de forma democrática. Diante disso, discursa sobre o silenciamento e a omissão que promove a exclusão de parte da comunidade escolar em sua diversidade. O estudo fundamenta-se em documentos normativos como a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases assim como teóricos que conceituam acerca da gestão democrática e diversidade.

**Palavras-chave:** projeto político pedagógico, gestão democrática, educação, diversidade, direitos humanos.

### INTRODUÇÃO

Promover uma educação universal e de qualidade é um dos grandes desafios impostos à sociedade atual. Ao compreender uma escola inclusiva com qualidade social e de gestão democrática vamos ao encontro do que propõe a Constituição Federal de 1988 no Artigo 205 onde a educação, como direito de todos, estará sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, colimando o pleno desenvolvimento da pessoa (BRASIL, 1988), elementos estes também reforçados no art. 26 da declaração Universal do Direitos Humanos de 1948. Partindo dessa explanação é possível compreendermos que a legislação respalda uma educação que visa o pertencimento e a acolhida dos estudantes em suas mais diversas singularidades (BRASIL, 1990).

Diante do conceito de inclusão, diversidade e demais direitos inerentes ao ser humano, o Projeto Político Pedagógico (PPP) se apresenta como um documento institucional de cunho participativo que objetiva a sistematização da organização do espaço de saber - nunca determinista - de forma a orientar a prática educativa como pontua Vasconcelos, (2014, p. 169).

Em concordância, a Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional (LDBEN) reforça em seus artigos 12, 13 e 14 que é imprescindível a participação, a colaboração da comunidade escolar e o corpo docente na elaboração e execução do PPP (BRASIL, 1996). Nesse sentido, o

---

<sup>1</sup> Graduado em Educação Física (FSG), Graduando em Ciência Sociais (UNICA), Especialização em Educação Física Escolar (INTERVALE), Especialização em Gestão de Projetos (INTERVALE), Especialização Educação, Política e Sociedade (INTERVALE). E-mail: [mpmontanari@ucs.br](mailto:mpmontanari@ucs.br)

<sup>2</sup> Graduada em Pedagogia (UCS), Especialização em gestão Escolar e Direito Educacional (FAVENI), Mestre e Doutoranda em Educação (UCS), integrante NEABI - IFRS Campus Farroupilha - [mersilva@ucs.br](mailto:mersilva@ucs.br)



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

PPP torna-se um conjunto de diretrizes, ações e propostas planejadas que visam um objetivo pensado coletivamente, caracterizando a cultura e a identidade da escola, no uso de sua autonomia para a confecção de sua proposta resultante de um processo de discussões e reflexão acerca das fragilidades e potencialidades dessa comunidade.

Avigorando o exposto, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB) sinalizam que o PPP representa muito mais do que um documento, ele é “um caminho para a escola democrática e autônoma para todos, com qualidade social” (BRASIL, 2013), e por ser um documento orientador - que define as dimensões do projeto desejado pela escola, sua organização, sua identidade - são partes importantes da gestão democrática visto que, “para que ele seja eficaz ele precisa ser coletivo” (GADOTTI, 1994, p. 2.) Logo, no sentido de promover uma reflexão sobre o PPP, propomos uma discussão acerca da importância da gestão democrática no cumprimento das leis que regem a educação, base fundamental para o pleno exercício da cidadania, apontando alguns dos desafios impostos a esta construção.

## **METODOLOGIA**

Para que o estudo em vigência aqui apresentado fosse possível, optamos pelo método de pesquisa bibliográfica na qual designa-se a partir de leitura, análise e interpretação de materiais impressos (GIL, 2002, p. 58).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O fato de um instrumento como o PPP não estar acessível à comunidade escolar, por vezes desatualizado e descontextualizado da realidade da instituição, representa algumas das contrariedades que podem ser notadas ao analisarmos o que envolve o processo de construção, operacionalização e avaliação do mesmo.

Outro apontamento necessário é que a construção de um PPP, que tem por característica legal a construção coletiva, é, por vezes, realizada de forma isolada apenas para o cumprimento de uma tarefa burocrática, o que demonstra e acaba reforçando uma fragmentação na organização desta escola, que aprofunda e denota o distanciamento na relação com a comunidade escolar. Essa negação ao direito de participação na construção deste projeto, por



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

vezes silenciada pelas demandas inerentes à administração de uma escola, material humano escasso, reforçadas pela ausência de interesse e participação da comunidade escolar ou mesmo pela estruturação verticalizada da Educação, evidencia uma omissão. Para Veiga (2013, p. 12), o projeto deve ser vivenciado a todo tempo pela comunidade escolar evitando o engavetamento deste documento no simples formalizar das tarefas escolares obrigatórias.

Essa comunidade escolar, não limitada apenas pela direção e coordenação, também por alunos, pais e responsáveis por estes, pelos profissionais que compõem o quadro de funcionários e pelos professores, possuem imperativos como o proposto no art. 206, inciso VI da CF 1988, no sentido de promover uma educação a partir da “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Em Gadotti (1998, p. 17): a gestão democrática deve superar a posição passiva e apenas fiscalizadora dos serviços educacionais, passando a assumir uma posição de responsabilidade no processo educacional desta instituição.

É pertinente dizer que diante dos fatos, faz-se necessário tornar público o caráter excludente de inúmeras concepções que não levam em consideração a diversidade no diálogo constante que compõe este lugar. No entanto, essa denúncia só se faz verdadeira quando traz consigo o compromisso de transformação, e esta só se dá mediante a ação (FREIRE, 1987, p. 78) e ao compromisso coletivo instituído pela escola com ela mesma (FREITAS et al., 2004, p. 69). Diante destas circunstâncias, cabe a todos a luta por este espaço de participação, propondo assim, uma educação para a cidadania, dando sentido ao que aponta o CONAE (2010, p. 147) em relação ao corpo discente, quando nos diz que no PPP há garantia da promoção das diversidades da juventude, com suas formas de participação, comportamentos, organização em grupos, linguagens e expressões, presentes no interior da escola.

Falar de diversidade é falar de alteridade, e a alteridade compreende olhar para o outro, acolhendo-o da forma como o mesmo se apresenta e integra a sociedade. Nesse sentido, a empatia, palavra que se origina do grego, *empathia* = *em+patheia*, que nos desafia a nos colocar em lugar alheio, não dá conta da proposta em si. Tal afirmação se dá a partir do momento em que para se ter empatia, se ver no outro é preciso. Em contraposição, a alteridade nos impulsiona a olhar para o outro como ele sendo outro (GUSMÃO, 1999, p. 42). Frente ao exposto, um PPP construído a partir de uma mão apenas e um olhar que não o da comunidade



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

escolar em sua em sua abrangência, acabará por falhar em acolher a grande parte do público que compreende a diversidade.

E é nesse viés que o PPP precisa se fundamentar, a partir de um olhar para todos os estudantes em suas particularidades, a saber sua cultura, credo, etnia entre outros recortes populacionais que em suma são barbarizados frente a uma sociedade que se sustenta sob moldes do colonialismo (BRITTO, 2013, p. 166).

Desta forma, encaminhando-se para as conclusões, a defesa de um PPP plural e acessível contribui para resultados positivos na sociedade, pois refletirá no meio uma identidade democrática visando um espaço social equânime e cada vez mais resolutivo no combate às desigualdades e garantia de acesso aos direitos inerentes ao ser humano.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos apresentados no documento redigido, pontuamos que a partir do momento em que a constituição do PPP se dá de forma isolada e não democrática, a garantia dos direitos básicos inerentes ao ser humano acaba sendo vetada. Apontamos a necessidade de tornar este instrumento acessível, atualizado e contextualizado constantemente. Nesse sentido, a promoção de uma gestão não democrática dentro dos espaços de saberes, intensifica os números de exclusão e sentimento de não pertença por parte dos estudantes. Assim sendo, o acesso e garantia aos Direitos Humanos se torna ineficaz.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei n. 9.394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 04 dez. 2022.

FREITAS, L. C. et al. **Dialética da inclusão e da exclusão: por uma qualidade negociada e emancipadora nas escolas**. In: Escola Viva: elementos para a construção de uma educação de



# SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

qualidade social. GERALDI, C. M. G.; RIOLFI, C. R.; GARCIA, M. F. Campinas: Mercado de Letras Edições e Livraria Ltda., 2004.

GADOTTI, Moacir. **O projeto político-pedagógico da escola a perspectiva de uma educação para a cidadania.** Disponível em: [https://www.inesul.edu.br/professor/arquivos\\_alunos/doc\\_1333491397.pdf](https://www.inesul.edu.br/professor/arquivos_alunos/doc_1333491397.pdf). Acesso em: 05 de dez de 2022.

GADOTTI, Moacir. **Projeto político-pedagógico da escola cidadã.** In. Salto para o futuro: Construindo a Escola Cidadã Projeto político-pedagógico. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002687.pdf>. Acesso em: 05 de dez de 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4a Ed. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes. **Linguagem, cultura e alteridade: imagens do outro.** *Cadernos de Pesquisa* (Fundação Carlos Chagas), 107 (jul.), 41-77.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 23. ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1987.

MEC. **Conferência Nacional de Educação - CONAE.** Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010\\_doc\\_final.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010_doc_final.pdf) Acesso em 04 de dez. de 2022.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 04 dez. 2022.

MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em 02 dez de 2022.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização.** 24 ed. São Paulo: Libertad, 2014.

VEIGA, I. P. A. **Projeto político pedagógico da escola, uma construção possível.** 29 ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.